



## **LEI Nº 1399/2008**

*Altera dispositivos da Lei nº 1372 de 15 de abril de 2008, que "Autoriza a doação de área de terras para a empresa **Multisul Condutores Elétricos Ltda**".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1º.** Os artigos 2º, 3º, 4º e 6º, da Lei 1372 de 15 de abril de 2008, que "Autoriza a doação de área de terras para a empresa **Multisul Condutores Elétricos Ltda**", passam a vigorar com as redações seguintes:*

***Art. 2º.** Ficarão isentas do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, as construções necessárias ao desenvolvimento das atividades industriais edificadas sobre a área doada, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano."*

***Art. 3º.** A contratação de empregados e investimentos a serem realizados no Município de Naviraí pela **Multisul Condutores Elétricos Ltda**, serão de conformidade com o projeto de viabilidade econômico-financeiro a ser apresentado, que deverá fazer parte integrante da presente Lei."*

***Art. 4º.** A escritura pública de doação da área de terras convencionada nesta Lei, será outorgada de imediato à empresa donatária".*

***Art. 6º.** A empresa donatária, deverá respeitar, minimamente, as metas de investimento e geração de empregos estabelecidos no projeto de viabilidade econômico-financeiro. O não cumprimento das ações descritas no referido projeto serão resolvidas em conjunto pelo titulares do Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FUMDEC, quando o assunto for de relevante interesse, com a presença da empresa donatária".*

***Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano 2008.*

**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

*Projeto de Lei nº 033/2008*

*Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

Diário MS

Edição nº 3944

De: 17/09/2008

  
Responsável